



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1026, DE 6 DE AGOSTO DE 2014.

Autoriza o afastamento da Promotora de Justiça **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** para participar do Encontro da Ação Nacional em Defesa da Infância e Juventude: *Educação Infantil*, a ser realizada nos dias 2 e 3 de setembro de 2014, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

A **PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, EM EXERCÍCIO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, artigo 159, inciso XX e,

CONSIDERANDO os documentos acostados ao Processo Administrativo nº 08190.178306/14-71,

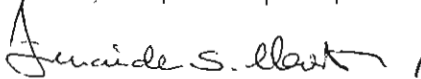
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o afastamento da Promotora de Justiça **CÁTIA GISELE MARTINS VERGARA** para participar do Encontro da Ação Nacional em Defesa da Infância e Juventude: *Educação Infantil*, a ser realizada nos dias 2 e 3 de setembro de 2014, na sede do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º O afastamento dar-se-á com ônus de diárias e passagens para o Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

Art. 3º Logo após o retorno do evento, a Promotora de Justiça deverá apresentar ao Setor de Controle de Diárias e Passagens, no prazo de 03 (três) dias corridos, contados a partir da data de retorno do afastamento, o(s) bilhetes de embarque utilizado(s) no transporte aéreo custeado pelo MPDFT, conforme estabelece o art. 30 da Resolução nº 120, de 15 de agosto de 2011, do E. CSMPDFT.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.


ZENAIDE SOUTO MARTINS

Publicada em 07 / 08 / 14
COF


Aline Márcia de Oliveira Castro
Técnico Administrativo
MAT. 3275-1MPDFT